



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20220009 PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2021-076 PMVX

INSTRUMENTO CONTRATUAL para:
Aquisição de peças e manutenção de motos, que entre si celebram o Município de Vitória do Xingu – PA e a empresa FOFIM MOTOS, LOCACAO E SERVICOS LTDA.

I. PARTES

CONTRATANTE

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.887.935/0001-53, sediada na Av. Manoel Félix de Farias nº 174, Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu, estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. MÁRCIO VIANA ROCHA – Prefeito Municipal.

CONTRATADA

A empresa **FOFIM MOTOS, LOCACAO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 11.597.498/0001-38, estabelecida à RUA OSÓRIO DE FREITAS, 2538, BRASÍLIA, Altamira-PA, CEP 68375-050, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. VALDIRLEY PRADO GONÇALVES, residente na RUA OSÓRIO DE FREITAS Nº 2538, BRASÍLIA, Altamira-PA, CEP 68370-050, portador do(a) CPF 645.446.302-82

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 9/2021-076-PMVX**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

1- DO OBJETO

1.1 - O presente Contrato tem como objeto Contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva de motocicletas que atende a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
076641	PEÇA AMORTECEDOR TRASEIRO - HONDA BROS - Marca.: HON	UNIDADE	6,00	305,140	1.830,84
076658	CAMARA DE AR ARO 19 DIANT - HONDA BROS - Marca.: MAX	UNIDADE	12,00	28,700	344,40
076668	PEÇA DISCO EMBREAGEM - HONDA BROS - Marca.: TRILHA	UNIDADE	7,00	23,320	163,24
076671	PEÇA ESTATOR - HONDA BROS - Marca.: MAGNETRON	UNIDADE	6,00	127,060	762,36
076672	PEÇA ESCAPAMENTO - HONDA BROS - Marca.: PRO TORK	UNIDADE	5,00	231,430	1.157,15
076690	PEÇA LAMPADA DO PAINEL - HONDA BROS - Marca.: AUDAX	UNIDADE	12,00	2,960	35,52



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



076706	PEÇA REGULADOR RETIFICADOR - HONDA BROS - Marca.: MA GNETRON	UNIDADE	6,00	91,100	546,60
076707	PEÇA REFIL BOMBA DE COMBUSTIVEL - HONDA BROS - Marca.: TRILHA	UNIDADE	6,00	121,600	729,60
076711	PEÇA RETENTOR EIXO PINHÃO - HONDA BROS - Marca.: VEDAMOTOS	UNIDADE	8,00	8,420	67,36
076714	PEÇA RETENTOR DE VALVULA - HONDA BROS - Marca.: VEDAMOTOS	UNIDADE	8,00	12,990	103,92
076724	PEÇA VALVULA PRESSÃO - HONDA BROS - Marca.: HONDA	UNIDADE	8,00	64,900	519,20
076726	CAMARA DE AR ARO 19 DIANT - HONDA BROS - Marca.: MA	UNIDADE	10,00	28,700	287,00
076727	CAMARA DE AR ARO 17 TRAS - HONDA BROS - Marca.: MAX	UNIDADE	10,00	33,150	331,50
076728	PNEU DIANT ARO 19 - HONDA BROS - Marca.: LEVORIN	UNIDADE	8,00	175,210	1.401,68
076730	PNEU TRAS ARO 17 - HONDA BROS - Marca.: LEVORIN	UNIDADE	8,00	228,850	1.830,80
076731	PEÇA ANEL DE ESCAPAMENTO - HONDA BROS - Marca.: TRILHA	UNIDADE	6,00	4,680	28,08
076732	PEÇA BALANCIM - HONDA BROS - Marca.: HONDA	UNIDADE	6,00	48,200	289,20
076733	PEÇA CHAVE DE IGNIÇÃO - HONDA BROS - Marca.: MAGNETRON	UNIDADE	6,00	59,670	358,02
076734	PEÇA BLOCO OPTICO DO FAROL - HONDA BROS - Marca.: HONDA	UNIDADE	6,00	85,180	511,08
076735	BOBINA DE FAISCA - HONDA BROS - Marca.: MAGNETRON	UNIDADE	6,00	38,380	230,28
076736	PEÇA BOMBA COMBUSTIVEL - HONDA BROS - Marca.: HONDA	UNIDADE	5,00	263,720	1.318,60
076737	PEÇA BORRACHA DA BALANCA - HONDA BROS - Marca.: TRILHA	UNIDADE	6,00	22,000	132,00
076740	PEÇA BUCHA ROLAMENTO AMORTECEDOR - HONDA BROS - Marca.: TRILHA	UNIDADE	6,00	15,210	91,26
076741	PEÇA DISCO DE FREIO DIANT - HONDA BROS - Marca.: SCU	UNIDADE	6,00	83,930	503,58
076742	PEÇA CABO DE VELOCIMTRO FREIO TAMBOR - HONDA BROS - Marca.: TRILHA	UNIDADE	6,00	14,430	86,58
076743	PEÇA CABO SUPERIOR ACELERADOR - HONDA BROS - Marca.: TRILHA	UNIDADE	6,00	13,570	81,42
076744	PEÇA CAPA CORRENTE - HONDA BROS - Marca.: TRILHA	UNIDADE	6,00	15,990	95,94
076745	PEÇA CARBURADOR COMPLETO - HONDA BROS - Marca.: HONDA	UNIDADE	6,00	156,550	939,30
076746	PEÇA CARÇAÇA DP PAINEL INFERIOR - HONDA BROS - Marca.: PARAMOTOS	UNIDADE	6,00	19,810	118,86
076747	PEÇA CARÇAÇA INFERIOR ACELERADOR - HONDA BROS - Marca.: PARAMOTOS	UNIDADE	6,00	14,510	87,06
076749	PEÇA CHAPA DE NEUTRO - HONDA BROS - Marca.: TRILHA	UNIDADE	6,00	17,530	105,18
076752	PEÇA COFO DE BENGALA LD - HONDA BROS - Marca.: SCUD	UNIDADE	6,00	121,210	727,26
076753	PEÇA CORRENTE COMANDO - HONDA BROS - Marca.: CEVER	UNIDADE	6,00	64,740	388,44
076756	PEÇA EIXO DA RODA TRAS - HONDA BROS - Marca.: TRILHA	UNIDADE	6,00	17,550	105,30
076757	PEÇA EIXO DA RODA DIANT - HONDA BROS - Marca.: TRILHA	UNIDADE	6,00	14,040	84,24
076758	PEÇA EIXO DO ESPELHO - HONDA BROS - Marca.: TRILHA	UNIDADE	6,00	12,870	77,22
076759	PEÇA EIXO DO PINHÃO - HONDA BROS - Marca.: HONDA	UNIDADE	6,00	64,120	384,72
076768	PEÇA ESTICADOR DE CORRENTE - HONDA BROS - Marca.: TRILHA	UNIDADE	6,00	15,210	91,26
076769	PEÇA FIAÇÃO PRICIPAL - HONDA BROS - Marca.: MHX	UNIDADE	6,00	146,640	879,84
076771	PEÇA GUIA DA CORRNTTE PROTETOR CORRENTE - HONDA BROS - Marca.: TRILHA	UNIDADE	6,00	19,660	117,96
076772	PEÇA GUIA VALVULA - HONDA BROS - Marca.: TRILHA	UNIDADE	6,00	14,740	88,44
076773	PEÇA GUIDÃO - HONDA BROS - Marca.: PRO TORK	UNIDADE	2,00	46,490	92,98
076774	PEÇA IGNIÇÃO - HONDA BROS - Marca.: MAGNETRON	UNIDADE	5,00	61,070	305,35
076775	PEÇA INTERRUPTOR DE PARTIDA - HONDA BROS - Marca.: MAGNETRON	UNIDADE	5,00	31,280	156,40
076776	PEÇA INTERRUPTOR DE NEUTRO - HONDA BROS - Marca.: MAGNETRON	UNIDADE	5,00	25,270	126,35
076780	PEÇA JOGO DE RAI0 DIANT FREIO TAMBOR - HONDA BROS - Marca.: CEVER	UNIDADE	6,00	40,870	245,22
076782	PEÇA LÂMPADA DA LUZ LANTERNA - HONDA BROS - Marca.: AUDAX	UNIDADE	7,00	4,760	33,32
076783	PEÇA LANTERNA TRASEIRA - HONDA BROS - Marca.: TRILHA	UNIDADE	6,00	32,920	197,52
076784	PEÇA LONA DE FREIO DIANT - HONDA BROS - Marca.: DIAFR	UNIDADE	8,00	20,510	164,08
076785	PEÇA LONA DE FREIO TRAS - HONDA BROS - Marca.: DIAFR	UNIDADE	8,00	20,510	164,08
076786	PEÇA LUVA ESQUERDA - HONDA BROS - Marca.: CEVER	UNIDADE	3,00	17,550	52,65
076787	PEÇA MANETE PARA FREIO FREIO TAMBOR - HONDA BROS - Marca.: CEVER	UNIDADE	5,00	8,890	44,45
076788	PEÇA MONOPLA DO ACELERADOR COMPLETA - HONDA BROS - Marca.: TRILHA	UNIDADE	5,00	12,400	62,00
076789	PEÇA MESA INFERIOR DA BENGALA - HONDA BROS - Marca.: SCU	UNIDADE	5,00	177,530	887,65
076790	PEÇA MESA SUPERIOR DA BENGALA - HONDA BROS - Marca.: SCU	UNIDADE	5,00	75,110	375,55
076791	PEÇA MOLA DE BENGALA GRANDE - HONDA BROS - Marca.: TRILHA	UNIDADE	6,00	19,890	119,34
076792	PEÇA MOLA DE VARETA DE FREIO TRAS - HONDA BROS - Marca.: TRILHA	UNIDADE	6,00	7,720	46,32
076793	PEÇA MANICOTO LD - HONDA BROS - Marca.: TRILHA	UNIDADE	6,00	12,320	73,92
076794	PEÇA MANICOTO LE - HONDA BROS - Marca.: TRILHA	UNIDADE	6,00	12,320	73,92
076795	PEÇA MOTOR DE PRATIDA - HONDA BROS - Marca.: MAGNETRON	UNIDADE	4,00	167,930	671,72
076796	PEÇA PAINEL COMPLETO - HONDA BROS - Marca.: PARAMOTOS	UNIDADE	3,00	143,290	429,87
076797	PEÇA PARALAMA DIANT - HONDA BROS - Marca.: PARAMOTOS	UNIDADE	6,00	74,650	447,90
076799	PEÇA PARALAMA TRAS - HONDA BROS - Marca.: CEVER	UNIDADE	6,00	71,990	431,94
076800	PEÇA PASSADOR DE MARCHA - HONDA BROS - Marca.: DIAFR	UNIDADE	6,00	22,190	133,14
076801	PEÇA PE LATERAL ORIGINAL - HONDA BROS - Marca.: SCU	UNIDADE	6,00	33,930	203,58
076802	PEÇA PEDAL DE PARTIDA - HONDA BROS - Marca.: SCU	UNIDADE	2,00	37,360	74,72
076803	PEÇA PLATOR DE EMBREAGEM - HONDA BROS - Marca.: SCU	UNIDADE	6,00	28,000	168,00
076805	PEÇA RETENTOR DO CUBO DIANT - HONDA BROS - Marca.: VEDAMOTOS	UNIDADE	6,00	8,190	49,14
076806	PEÇA RETENTOR DO EIXO DO PASSADOR DE MARCHA - HONDA BROS - Marca.: VEDAMOTOS	UNIDADE	6,00	6,550	39,30
076807	PEÇA RETENTOR DO EIXO PEDAL DE PARTIDA - HONDA BROS - Marca.: VEDAMOTOS	UNIDADE	6,00	7,020	42,12
076808	PEÇA RETENTOR DO PIÃO - HONDA BROS - Marca.: VEDAMOTOS	UNIDADE	6,00	7,020	42,12
076809	PEÇA RETROVISOR SEM PORCA - HONDA BROS - Marca.: GVS	UNIDADE	6,00	22,230	133,38
076810	PEÇA ROALAMENTO DA CAIXA DE DIREÇÃO - HONDA BROS - Marca.: TRILHA	UNIDADE	4,00	44,230	176,92
076811	PEÇA ROLAMENTO DO VIRABREQUIM LE - HONDA BROS - Marca.: NACHI	UNIDADE	4,00	42,120	168,48
076812	PEÇA SETA COMPLETA - HONDA BROS - Marca.: TRILHA	UNIDADE	12,00	25,740	308,88
076813	PEÇA SUPORTE DE PLACA - HONDA BROS - Marca.: TRILHA	UNIDADE	5,00	44,240	221,20
076814	PEÇA SUPORTE DE SETA TRAS - HONDA BROS - Marca.: TRILHA	UNIDADE	5,00	11,620	58,10
076815	PEÇA TRAVA DO PIÃO - HONDA BROS - Marca.: TRILHA	UNIDADE	5,00	3,670	18,35
076816	PEÇA TRUCHO DA BALANCA - HONDA BROS - Marca.: TRILHA	UNIDADE	5,00	16,850	84,25
076817	PEÇA TRUCHO DO CUBO DIANT - HONDA BROS - Marca.: TRILHA	UNIDADE	5,00	8,110	40,55



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



076818	PEÇA VALVULA ADMISSÃO - HONDA BROS - Marca.: TRILHA	UNIDADE	5,00	28,000	140,00
076819	PEÇA VARÃO DE FREIO TRAS - HONDA BROS - Marca.: TRIL	UNIDADE	5,00	14,430	72,15
076820	PEÇA VARETA P/ VALVULA - HONDA BROS - Marca.: TRILHA	UNIDADE	6,00	15,130	90,78
076821	CAPACETE TAMANHO 58 E 60 - HONDA BROS - Marca.: TRIL	UNIDADE	8,00	84,940	679,52
076822	PEÇA KIT EMBREAGEM CUBO/PLATOR/DISCO/ COMPLETO - HON	KIT	6,00	156,080	936,48
	DA BROS - Marca.: HAMP				
076823	PEÇA ESPELHO RETROVISOR - HONDA BROS - Marca.: GVS	UNIDADE	12,00	22,230	266,76
076951	BLOCO OPTICO - HONDA BROS 150 - Marca.: SCUD	UNIDADE	3,00	52,100	156,30
076952	PEÇA CABO ACELERADOR CARBURADOR - HONDA BROS 150 - M	UNIDADE	4,00	13,810	55,24
	arca.: MAX				
076953	PEÇA CABO ACELERADOR INJEÇÃO ELETRONICA - HONDA BROS	UNIDADE	4,00	15,210	60,84
	150 - Marca.: MAX				
076954	PEÇA CABO EMBREAGEM - HONDA BROS 150 CARBU. INJ ELET	UNIDADE	4,00	12,870	51,48
	RONICA - Marca.: TRILHA				
076955	PEÇA CABO VELOCIMETRO/FREIO/DISCO - HONDA BROS 150 -	UNIDADE	4,00	12,640	50,56
	Marca.: TRILHA				
076956	CAMARA DE AR ARO 19 DIANT - HONDA BROS 160 - Marca.: UNIDADE		12,00	28,080	336,96
	PROTER CAPAS				
076957	CAMARA DE AR AR 17 TRAS - HONDA BROS 160 - Marca.: M	UNIDADE	12,00	29,720	356,64
076958	PEÇA CARCAÇA PAINEL - HONDA BROS 150 - Marca.: PARAM	UNIDADE	6,00	28,780	172,68
	OTOS				
076959	PEÇA CORRENTE TRANSMISSÃO AÇO - HONDA BROS 150 - Mar	UNIDADE	6,00	51,250	307,50
	ca.: CEVER				
076960	PEÇA CAIXA DE DIREÇÃO - HONDA BROS 150 - Marca.: TRI	UNIDADE	5,00	27,140	135,70
076961	PEÇA EIXO DA BALANÇA COMPLETO - HONDA BROS 150 - Mar	KIT	6,00	35,330	211,98
	ca.: TRILHA				
076962	PEÇA FIAÇÃO COMPLETA - HONDA BROS 150 - Marca.: TRIL	UNIDADE	3,00	112,090	336,27
076963	PEÇA FIAÇÃO COMPLETA - HONDA BROS 150 CARBU - Marca.	UNIDADE	3,00	136,890	410,67
	: TRILHA				
076964	PEÇA GUARNIÇÃO DA TAMPA DO CABEÇOTE - HONDA BROS 150	UNIDADE	6,00	15,830	94,98
	- Marca.: VEDAMOTOS				
076965	PEÇA KIT CARENAGEM ADESIVO LARANJA/PRETA/VERMELHA -	UNIDADE	2,00	612,530	1.225,06
	HONDA BROS 150 - Marca.: PARAMOTOS				
076966	PEÇA KIT TRANSMISSÃO AÇO - HONDA BROS 150 - Marca.: UNIDADE		6,00	94,540	567,24
	CEVER				
076967	PEÇA KIT CILINDRO MOTOR BLOCO/PISTÃO/ANEIS - HONDA BR	UNIDADE	3,00	245,700	737,10
	OS 150 - Marca.: METAL LEVE				
076968	PEÇA MENETE FREIO DISCO - HONDA BROS 150 - Marca.: C	UNIDADE	6,00	9,280	55,68
	EVER				
076969	PEÇA MANICOTO EMBREAGEM - HONDA BROS 150 - Marca.: C	UNIDADE	6,00	10,920	65,52
	EVER				
076970	PEÇA MANICOTO FREIO - HONDA BROS 150 - Marca.: CEVER	UNIDADE	6,00	10,920	65,52
076971	PEÇA MATA CACHARRO PROTETOR - HONDA BROS 150 - Marca	UNIDADE	3,00	62,240	186,72
	.: PRO TORK				
076972	PATIM FREIO TRAS LONA DE FREIO - HONDA BROS 150 - Ma	UNIDADE	12,00	20,510	246,12
	rca.: FABREK				
076973	PATIM FREIO DIANT LONA DE FREIO - HONDA BROS 150 - M	UNIDADE	12,00	20,510	246,12
	arca.: FABREK				
076974	PASTILHA DE FREIO - HONDA BROS 150 - Marca.: FABREK	UNIDADE	12,00	18,950	227,40
076975	PEDAL/CAMBIO - HONDA BROS 150 ORIGINAL - Marca.: SCU	UNIDADE	6,00	22,070	132,42
076976	PEDAL DE FREIO - HONDA BROS 150 ORIGINAL - Marca.: S	UNIDADE	6,00	42,120	252,72
076977	RAIO TRAS - HONDA BROS 150 - Marca.: TRILHA	UNIDADE	6,00	40,250	241,50
076978	SETA PISCA COMPLETA - HONDA BROS 150 - Marca.: SCUD	UNIDADE	12,00	25,510	306,12
076979	PEÇA KIT BUCHA DA BALANÇA ROLAMENTO/BUCHAS/TUCHO - H	KIT	6,00	52,420	314,52
	ONDA BROS 150 - Marca.: TRILHA				
076980	PEÇA ROLAMENTO AMORTECEDOR - HONDA BROS 150 - Marca.	UNIDADE	6,00	17,320	103,92
	: NACHI				
076981	CABO BATERIA POSITIVO - HONDA BROS 150 - Marca.: MAG	UNIDADE	5,00	15,680	78,40
	NETRON				
076982	CABO BATERIA NEGATIVO - HONDA BROS 150 - Marca.: MAG	UNIDADE	5,00	13,730	68,65
	NETRON				
076996	PEÇA PROTETOR DA CORRENTE - HONDA BROS - Marca.: TRI	UNIDADE	5,00	18,020	90,10
076998	PEÇA GUIA DA BALANÇA - HONDA BROS 150 - Marca.: TRIL	UNIDADE	6,00	23,170	139,02
076999	PEÇA BURRINHO DE FREIO DIANT - HONDA BROS 150 - Marc	UNIDADE	6,00	100,390	602,34
	a.: SCUD				
077000	PEÇA PINÇA DE FREIO - HONDA BROS 150 - Marca.: SCUD	UNIDADE	6,00	95,940	575,64
077001	PEÇA ROLAMENTO VIRABREQUIM DIRETO - HONDA BROS 150 -	UNIDADE	4,00	60,770	243,08
	Marca.: NACHI				
077002	PEÇA SUPORTE DA PEDALEIRA TRAS - HONDA BROS 150 - Ma	UNIDADE	6,00	37,050	222,30
	rca.: TRILHA				
077003	PEÇA SUPORTE PEDALEIRA TRAS LD - HONDA BROS 150 - Ma	UNIDADE	6,00	28,780	172,68
	rca.: TRILHA				
077004	PEÇA PEDALEIRA DIANT PAR - HONDA BROS 150 - Marca.: UNIDADE		6,00	31,590	189,54
	TRILHA				
077005	PEÇA PEDALEIRA TRAS PAR - HONDA BROS 150 - Marca.: T	UNIDADE	6,00	35,570	213,42
	RILHA				
077006	PEÇA CAIXA DE MARCHA COMPLETA - HONDA BROS 150 - Mar	UNIDADE	6,00	258,570	1.551,42
	ca.: HONDA				
077008	PEÇA RETENTOR EMBREAGEM - HONDA BROS 150 - Marca.: V	UNIDADE	6,00	7,020	42,12
	EDAMOTOS				
077013	PEÇA RETENTOR DO CAMBIO - HONDA BROS 150 - Marca.: V	UNIDADE	6,00	7,020	42,12
	EDAMOTOS				
077014	PEÇA ENGRENAGEM BALANCEIRO - HONDA BROS 150 - Marca.	UNIDADE	6,00	86,580	519,48
	: HONDA				
077015	PEÇA TAMPA DO TANQUE - HONDA BROS 150 - Marca.: MAGN	UNIDADE	3,00	65,290	195,87
	ETRON				
077017	PEÇA COLUNA DIREÇÃO - HONDA BROS 150 - Marca.: SCUD	UNIDADE	5,00	139,460	697,30
077018	PEÇA COLUNA DIREÇÃO SUPERIOR - HONDA BROS 150 - Marc	UNIDADE	5,00	128,310	641,55
	a.: SCUD				
077019	PEÇA TAMPA LATERAL PAR - HONDA BROS 150 - Marca.: PA	UNIDADE	5,00	81,670	408,35
	RAMOTOS				
077021	PEÇA ABA DO TANQUE - HONDA BROS 150 - Marca.: PARAM	UNIDADE	4,00	83,770	335,08
077022	PEÇA BOMBA DE OLEO - HONDA BROS 150 - Marca.: HONDA	UNIDADE	5,00	59,360	296,80
077024	PEÇA JOGO DE JUNTA - HONDA BROS 150 - Marca.: TRILHA	UNIDADE	4,00	26,750	107,00
077026	PEÇA CAMISA DO MOTOR - HONDA BROS 150 - Marca.: HOND	UNIDADE	4,00	125,190	500,76
077027	PEÇA PISTÃO DO MOTOR - HONDA BROS 150 - Marca.: META	UNIDADE	5,00	53,590	267,95
	L LEVE				
077028	PEÇA ANEIS DO MOTOR - HONDA BROS 150 - Marca.: TRILH	UNIDADE	6,00	43,290	259,74
077029	PEÇA CABEÇOTE - HONDA BROS 150 - Marca.: HONDA	UNIDADE	4,00	378,850	1.515,40
077031	PEÇA VALVULA ADMISSÃO - HONDA BROS 150 - Marca.: MET	UNIDADE	6,00	28,570	171,42



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



AL LEVE					
077032	PEÇA VALVULA ESCAPE - HONDA BROS 150 - Marca.: TRILH	UNIDADE	6,00	30,190	181,14
077034	PEÇA EIXO DE COMANDO - HONDA BROS 150 - Marca.: HOND	UNIDADE	4,00	101,790	407,16
077035	PEÇA BALANÇA DO MOTOR - HONDA BROS 150 - Marca.: HON	UNIDADE	4,00	326,430	1.305,72
077038	PEÇA RETENTOR PARAFUSO TAMPA VALVULA - HONDA BROS 15	UNIDADE	6,00	9,130	54,78
	0 - Marca.: TRILHA				
077040	PEÇA ACIONADOR CORRENTE COMANDO - HONDA BROS 150 - M	UNIDADE	5,00	40,010	200,05
	arca.: TRILHA				
077041	PEÇA ANEL VEDAÇÃO MOTOR PARTIDA - HONDA BROS 150 - M	UNIDADE	5,00	7,490	37,45
	arca.: CEVER				
077042	PEÇA DISCO DE FREIO - HONDA BROS 150 - Marca.: TRILH	UNIDADE	8,00	80,500	644,00
077043	BATERIA 12V 4A - HONDA BROS 150 - Marca.: HELIAR	UNIDADE	5,00	117,000	585,00
077046	PEÇA SENSOR MAP - HONDA BROS 150 - Marca.: HONDA	UNIDADE	4,00	260,910	1.043,64
077047	PEÇA COPO DE INJEÇÃO - HONDA BROS 150 - Marca.: HOND	UNIDADE	4,00	645,290	2.581,16
077049	PEÇA SENSOR TERMOSTATICO - HONDA BROS 150 - Marca.: HONDA	UNIDADE	4,00	130,570	522,28
077050	PEÇA SENOR DE TEMPERATURA - HONDA BROS 150 - Marca.: HONDA	UNIDADE	4,00	46,330	185,32
077051	PEÇA SENSOR DE INCLINAÇÃO - HONDA BROS 150 - Marca.: HONDA	UNIDADE	4,00	57,800	231,20
077053	ADESIVO JOGO - HONDA BROS 150 - Marca.: HONDA	UNIDADE	3,00	59,440	178,32
077054	PEÇA CHICOTE PRINCIPAL - HONDA BROS 150 - Marca.: MAGNETRON	UNIDADE	3,00	170,120	510,36
077055	PEÇA CILINDRO BENGALA - HONDA BROS 150 - Marca.: TRI	UNIDADE	6,00	95,000	570,00
077056	PEÇA CUBO RODA DIANT - HONDA BROS 150 - Marca.: SCUD	PEÇA	6,00	130,810	784,86
077057	PEÇA CUBO RODA TRAS - HONDA BROS 150 - Marca.: SCUD	UNIDADE	5,00	149,530	747,65
077058	PEÇA GARFO BANGALA COMPLETO - HONDA BROS 150 - Marca.: HONDA	UNIDADE	5,00	275,420	1.377,10
077059	PEÇA CORRENTE TRANSMISSÃO - HONDA BROS 150 - Marca.: TRILHA	UNIDADE	6,00	44,690	268,14
077060	ELEMENTO FILTRO DE AR - HONDA BROS 150 - Marca.: TRI	UNIDADE	6,00	20,750	124,50
077061	FILTRO DE COMBUSTIVEL - HONDA BROS 150 - Marca.: PARAMOTOS	UNIDADE	8,00	26,680	213,44
077062	PEÇA ENGRENAGEM VELOCIMETRO - HONDA BROS 150 - Marca.: TRILHA	UNIDADE	6,00	19,660	117,96
077063	PEÇA ESCOVS MOTOR PARTIDA - HONDA BROS 150 - Marca.: MHX	UNIDADE	6,00	15,440	92,64
077064	PEÇA SOQUETE FAROL - HONDA BROS 150 - Marca.: HONDA	UNIDADE	6,00	17,280	103,68
077065	PEÇA FAROL - HONDA BROS 150 - Marca.: MHX	UNIDADE	6,00	42,430	254,58
077066	PEÇA FUSIVEL MINI 10A - HONDA BROS 150 - Marca.: MAGNETRON	UNIDADE	10,00	1,090	10,90
077067	PEÇA SUPORTE FAROL - HONDA BROS 150 - Marca.: TRILHA	UNIDADE	6,00	37,210	223,26
077068	PEÇA FAROL BLOCO OPTICO - HONDA BROS 150 - Marca.: S	UNIDADE	3,00	51,010	153,03
077069	PEÇA KIT TRANSMISSÃO CORRENTE/COROIA/PINHÃO - HONDA BROS 150 - Marca.: CEVER	UNIDADE	6,00	95,710	574,26
077070	LAMPADA FAROL-LED H4 8000K SUPER BRANCA - HONDA BROS 150 - Marca.: MHX	UNIDADE	5,00	40,790	203,95
077071	LAMPADA DO FREIO - HONDA BROS 150 - Marca.: MHX	VARA	10,00	4,130	41,30
077073	LAMPADA DO PISCA - HONDA BROS 150 - Marca.: MHX	UNIDADE	10,00	3,040	30,40
077074	PEÇA LANTERNA TRAS - HONDA BROS 150 - Marca.: TRILHA	UNIDADE	4,00	26,910	107,64
077075	LENTE PISCA - HONDA BROS 150 - Marca.: CEVER	UNIDADE	10,00	7,330	73,30
077076	LUVA PAR - HONDA BROS 150 - Marca.: MOBIL	UNIDADE	5,00	30,340	151,70
077077	PEÇA MANETE DE FREIO - HONDA BROS 150 - Marca.: TRILHA	UNIDADE	5,00	8,420	42,10
077078	PEÇA PAINEL DE INSTRUMENTO COMPLETO - HONDA BROS 150 - Marca.: PARAMOTOS	UNIDADE	3,00	305,370	916,11
077079	PARALAMA DIANT - HONDA BROS 150 - Marca.: FABREK	UNIDADE	3,00	71,760	215,28
077080	SUPORTE PLACA - HONDA BROS 150 - Marca.: SCUD	UNIDADE	6,00	40,950	245,70
077081	KIT CARENAGEM - HONDA BROS 150 - Marca.: MHX	UNIDADE	2,00	413,950	827,90
077082	PEÇA PATIM DE FREIO DIANT - HONDA BROS 150 - Marca.: DIAFRAG	UNIDADE	10,00	19,340	193,40
077083	PEÇA PATIM FREIO TRAS - HONDA BROS 150 - Marca.: DIAFRAG	UNIDADE	10,00	19,340	193,40
077084	PEÇA PEDAL DE CAMBIO - HONDA BROS 150 - Marca.: CEVER	UNIDADE	6,00	25,040	150,24
077085	PNEU TRAS - HONDA BROS 150 - Marca.: RINALDI	UNIDADE	8,00	228,850	1.830,80
077086	PNEU DIANT - HONDA BROS 150 - Marca.: RINALDI	UNIDADE	8,00	184,390	1.475,12
077087	PROTETOR DE CAMARA - HONDA BROS 150 - Marca.: TRILHA	UNIDADE	6,00	4,450	26,70
077088	PISCA - HONDA BROS 150 - Marca.: GVS	UNIDADE	12,00	18,490	221,88
077089	PEÇA RAIÓ DIANT - HONDA BROS 150 - Marca.: ALLEN	JOGO	6,00	40,720	244,32
077090	PEÇA REGULADOR DO CABO DE FREIO - HONDA BROS 150 - Marca.: TRILHA	UNIDADE	6,00	3,740	22,44
077092	PEÇA REGULADOR DO CABO DE EMBREAGEM - HONDA BROS 150 - Marca.: TRILHA	UNIDADE	6,00	3,740	22,44
077095	PEÇA RETROVISOR PAR - HONDA BROS 150 - Marca.: GVS	UNIDADE	12,00	22,000	264,00
077096	PEÇA ROLAMENTO TRAS - HONDA BROS 150 - Marca.: CEVER	UNIDADE	6,00	10,920	65,52
077097	PEÇA ROLAMENTO DA RODA DIANT - HONDA BROS 150 - Marca.: CEVER	UNIDADE	6,00	9,830	58,98
077098	PEÇA TERMINAL DE BATERIA MACHO - HONDA BROS 150 - Marca.: MAGNETRON	UNIDADE	4,00	2,420	9,68
077099	PEÇA TERMINAL DE BATERIA FEMEA - HONDA BROS 150 - Marca.: MAGNETRON	UNIDADE	4,00	2,420	9,68
077101	PEÇA BATERIA YTX5L - HONDA BROS 150 - Marca.: HELIAR	UNIDADE	4,00	120,510	482,04
077102	PEÇA BATERIA YTX6L - HONDA BROS 150 - Marca.: HELIAR	UNIDADE	4,00	127,060	508,24
077103	PEÇA BLOCO OPTICO - HONDA BROS 150 - Marca.: SCUD	UNIDADE	4,00	56,390	225,56
077105	PEÇA CABO ACELERADOR - HONDA BROS 150 CARBURADOR - Marca.: MAX	UNIDADE	4,00	12,680	50,72
077106	PEÇA CABO ACELERADOR - HONDA BROS 150 INJEÇÃO - Marca.: MAX	UNIDADE	4,00	12,890	51,56
077107	PEÇA CABO EMBREAGEM - HONDA BROS 150 INJEÇÃO - Marca.: MAX	UNIDADE	4,00	12,870	51,48
077108	CARÇAÇA PAINEL - HONDA BROS 150 - Marca.: PARAMOTOS	UNIDADE	2,00	28,550	57,10
077109	CARENAGEM DIANT FAROL CORES VARIADAS - HONDA BROS 150 - Marca.: SCUD	UNIDADE	2,00	81,670	163,34
077110	PEÇA CACHIMBO VELA - HONDA BROS 150 - Marca.: NGK	UNIDADE	6,00	16,300	97,80
077111	FIÇÃO COMPLETA - HONDA BROS 150 - Marca.: MAGNETRON	UNIDADE	3,00	166,760	500,28
077112	PEÇA KIT DE EMBREAGEM - HONDA BROS 150 - Marca.: HAM	UNIDADE	6,00	153,890	923,34
077114	PEÇA KIT CILINDRO MOTOR BLOCO/PISTÃO/ANEIS - HONDA BROS 150 - Marca.: HAMP	UNIDADE	6,00	252,250	1.513,50
077116	PEÇA VELA DE IGNIÇÃO - HONDA BROS 150 - Marca.: NGK	UNIDADE	6,00	21,060	126,36
077205	PEÇA KIT CAMISA/PISTÃO/ANEIS - HONDA BROS. - Marca.: METAL LEVE	KIT	4,00	232,830	931,32



077207	PEÇA KIT RELAÇÃO COM RETENTOR - HONDA BROS. - Marca. KIT	6,00	169,650	1.017,90
	: KMC			
077212	ÓLEO DO MOTOR BROS NXR 150 - Marca.: LUBRIOIL UNIDADE	50,00	23,320	1.166,00
			VALOR GLOBAL R\$	75.035,85

2 - DO PREÇO

2.1 - O valor total do presente contrato é de **R\$ 75.035,85 (setenta e cinco mil, trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)**, conforme está especificado na Cláusula I.

3 - DA VINCULAÇÃO

3.1 - Vincula-se a este Contrato o Edital de Pregão Presencial SRP nº 9/2021-076-PMVX, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços nº. 20210608.

4 - DA VIGÊNCIA E/OU MODIFICAÇÃO

4.1 - O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

4.2 - As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no art. 57 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na Lei, devendo ser dimensionada com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;

5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal (recursos próprios), conforme dotação orçamentária a seguir:

PARTICIPANTE: 1 – MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu)

Exercício 2022 Atividade 1007.151220052.2.016 Manutenção da Secretaria de Obras, Viação e Infraestrutura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 75.035,85.

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da NLD (Nota de Liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, da seguinte forma:

6.1.1 – O Pagamento será até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;

6.1.2 - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias e deverá acompanhar a respectiva todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, localizado na Av. Manoel Félix de Farias nº. 174, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, acompanhada ainda dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.



6.1.3 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

6.1.4 - Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à **CONTRATADA** pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

6.1.5 - O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o **CONTRATANTE**, nem deverá haver prejuízo na prestação dos serviços pela **CONTRATADA**.

6.1.6 - O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de suspender o pagamento se a prestação dos serviços ou a entrega do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Contrato;

6.1.7 - Poderá Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada;

6.1.8 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

6.1.8.1 - especificação correta do objeto;

6.1.8.2 - número da licitação e contrato, e

6.1.8.3 – marca das peças.

7 - DA REVISÃO

O presente contrato poderá ser revisto, nos termos do Art. 65, da Lei Federal n ° 8.666/93.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a:

8.1.1- Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

8.1.2 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;

8.1.3 - A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para a execução e/ou fornecimento do objeto desta licitação, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

8.1.4 - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

8.1.5 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.



8.1.6 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

8.1.7 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

8.1.8 - A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

8.1.9 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.

8.1.10 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a execução e/ou fornecimento;

8.1.11 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

8.1.12 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.1.12.1 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

9. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU.

9.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem executados e/ou fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**;

9.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**;

9.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**;

9.4 - Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via e-mail ou através de correspondência com ou sem AR;

9.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo;



9.6 - Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse na execução e/ou fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outro (s) órgão (s) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;

9.7 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento;

9.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

10 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

10.1 - A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

10.2 - A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

11- DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO:

11.1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU) - Contratante, mediante designação dos servidores: TEODORA DE SOUZA REIS, CPF: 012461582-13 e ARIANA DE LIMA SOUZA, CPF: 017803322-70, através da Portaria nº. 0188/2022, especialmente designados para este fim, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.1.1 – Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I - Fiscalizar e atestar a execução e/ou fornecimento, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II - Comunicar eventuais falhas na execução e/ou fornecimento, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

III - Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a execução e/ou fornecimento;

IV - Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

11.1.2 - A fiscalização exercida pela **CONTRATADA** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual

12 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL



12.1 - Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas no Art. 73, I, da Lei nº 8.666/93.

12.2 - O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, a execução e/ou fornecimento executado em desacordo com as condições contratuais.

13 - DA RESCISÃO

13.1 - Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93.

14 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

14.1 - Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a **CONTRATADA** reconhece, de logo, o direito do **CONTRATANTE** de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas previstas no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

15 - DAS SANÇÕES

15.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 15.1.1 - não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;
- 15.1.2 - apresentar documentação falsa;
- 15.1.3 - deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 15.1.4 - ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 15.1.5 - não mantiver a proposta;
- 15.1.6 - cometer fraude fiscal;
- 15.1.7 - comportar-se de modo inidôneo.

15.2 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.3 - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 15.3.1 - Arts. 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993:
 - 15.3.1.1 - advertência por escrito;
 - 15.3.1.2 - multas:
 - 15.3.1.3 - multa de mora – nos percentuais abaixo, cobrada por dia de atraso após decorrido os prazos de execução fixados no instrumento convocatório/contratual; que será calculada sobre o valor global do registro, até o limite máximo de 20 (vinte) horas:
 - a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por hora de atraso, da 1.^a (primeira) à 5.^a (quinta) hora;
 - b) 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por hora de atraso, da 6.^a (sexta) à 10.^a (décima) hora;



c) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por hora de atraso, da 11.^a (décima-primeira) à 20.^a (vigésima) hora.

15.3.2 - Inexecução parcial – multa no percentual de 10% (dez por cento), que será calculada sobre o valor global do registro, cobrada pelo atraso superior a 20 horas, podendo, a critério da Administração, não mais ser aceito a execução dos serviços e/ou fornecimento;

15.3.3 - Inexecução total – multa no percentual de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor global do registro.

15.3.4 - Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Vitória do Xingu e descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até cinco anos;

15.4 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

15.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.6 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.7 - Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu – Pará, em nome da CONTRATADA e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença ser cobrada administrativa ou judicialmente.

15.8 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

15.9 - Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na execução e/ou fornecimento decorrer de caso fortuito ou motivo de força maior.

15.10 - Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

16 - DA LICITAÇÃO

16.1 - Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial – SRP registrado sob o nº 9/2021-076-PMVX.

17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

17.1 - A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

18 - DO FORO



18.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Vitória do Xingu/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Vitória do Xingu/PA, 13 de janeiro de 2022.

MÁRCIO VIANA ROCHA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

FOFIM MOTOS, LOCACAO E SERVICOS LTDA
CNPJ 11.597.498/0001-38
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____